



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DARIO REBELO DOS PASSOS FILHO, RUA SEM DENOMINAÇÃO NO LOTEAMENTO POPULAR JARDIM SANTA CLARA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Dario Rebelo dos Passos Filho, a via pública atualmente denominada de Rua Projetada "F" no Loteamento Popular Jardim Santa Clara, possuindo controle cadastral junto à Prefeitura de Itajaí-SC, no setor 216, quadra 100.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2019

VOLNEI MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município